



MUNICÍPIO DE
BORÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 01 de junho de 2026 | Ano I | Edição nº 34
Publicação Oficial do Município de Borá, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.012 DE 01.06.2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §2º, da Lei 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
60	02.02.03	04.122.1005.2060	3.1.90.13	01/110000	40.000,00
66	02.02.03	04.122.1005.2060	3.3.90.39	01/110000	5.000,00
96	02.04.02	26.782.1010.1003	3.3.90.30	05/130000	8.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Art.3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 01 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

DECRETO Nº 2.013 DE 01.06.2026.

Dispõe sobre a alteração nos incisos XIV E XXIV do Art. 1º do Decreto nº 1.971, de 29 de dezembro de 2025, que dispões sobre os pontos facultativos e feriados municipais.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Os incisos XIV e XXIV do art. 1º do Decreto nº

1.971, de 29 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
XIV - 04/06/2026 - Corpus Christi (Ponto Facultativo)

.....
XXIV - 20/11/2026 - Dia da Consciência Negra (Feriado Estadual)

.....(NR)”

Art. 2º. Fica Revogado o Decreto nº 2.009 de 29/05/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 01 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Portarias

PORTARIA Nº 1.303 DE 01.06.2026.

Dispõe sobre remanejamento provisório de servidor público Municipal para atendimento de determinação judicial.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1500415-11.2026.8.26.0417, da 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista/SP, que determinou ao Município avaliar e possibilitar nova lotação funcional do servidor, visando resguardar o ambiente de trabalho e prevenir descumprimento de medidas cautelares;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de preservação do ambiente laboral;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor JOÃO ANTONIO MENDES, matrícula nº 235-6, ocupante do cargo de Vigia, remanejado para a EMEI PROFª. JURACI TOLEDO BARREIROS, onde exercerá atividades compatíveis com seu cargo efetivo.

Art. 2º. O presente remanejamento possui natureza administrativa e cautelar, sendo realizado exclusivamente para atendimento de determinação judicial e preservação da regularidade do serviço público, não possuindo caráter disciplinar ou punitivo.

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
e
Cumpra-se.

Borá, 01 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS ROGRIGUES



PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Licitações e Contratos

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

- **Processo Administrativo:** Nº 197/2026.
- **Modalidade:** Dispensa por Limite Nº 189/2026.
- **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Borá
- **Objeto:** Registro de preço para fornecimento aquisição de gás (glp), acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg, destinados ao atendimento das necessidades dos departamentos municipais e distribuição nos programas de assistência social para atendimento de famílias em vulnerabilidade social.
- **Contratada:** PAULO ALVES DA SILVA BORA - ME.
CNPJ nº 52.774.189/0001-73.
- **Valor Total do Contrato:** R\$
- **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 20/05/2026 a 20/05/2027.
- **Data de Assinatura:** 20/05/2026.
- **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.